



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

LIDO Nº EXPEDIENTE

LEI Nº 623/92

em 15/02/93  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 241.200.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a reforçar as Dotações Orçamentárias discriminadas abaixo:

## 1- PODER LEGISLATIVO

### 1.1-Câmara Municipal

#### 01010012.01 - Manutenção da Câmara

|                                         |                   |
|-----------------------------------------|-------------------|
| 3111.00 - Pessoal Civil .....           | R\$ 23.000.000,00 |
| 3113.00 - Obrigações Patronais.....     | 3.500.000,00      |
| 3120.00 - Material de Consumo.....      | 16.500.000,00     |
| 3131.00 - Rem. de Servs. Pessoais.....  | 30.000.000,00     |
| 3132.00 - Outros Servs. e Encargos..... | 14.200.000,00     |

## 2- PODER EXECUTIVO

### 2.1-Gabinete do Prefeito

#### 03070202.03 - Manutenção da Seção

|                              |                   |
|------------------------------|-------------------|
| 3111.00 - Pessoal Civil..... | R\$ 52.000.000,00 |
|------------------------------|-------------------|

## 5- SERVS. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 5.2-Segção de Ensino do 1º e 2º Grau

#### 06421832.12 - Manutenção da Seção

|                              |                   |
|------------------------------|-------------------|
| 3111.00 - Pessoal Civil..... | R\$ 72.000.000,00 |
|------------------------------|-------------------|

### 5.3-Segção de Cultura, Turismo e Desportos



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

08482471.13 - Const. Amp. e Reforma de Quadras  
de Esportes e Campos Esportivos.

4110.00 - Obras e Instalações..... Cr\$ 25.000.000,00

7- SERVS. DE VIACÃO, OBRAS PÚBLICAS COM. E URBA  
NISMO

7.3-Seção de Urbanismo

10070212.33 - Manutenção da Seção

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 241.200.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimen  
to de que trata o ART. 1º, são provenientes do "Excesso de Arrec  
dação", verificado no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Dezembro de 1932.

  
JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES

\* Prefeito \*